

LEI Nº 170 de 02 de junho de 2006

“Autoriza o Poder Executivo suplementar dotação para o fim que se destina e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação abaixo especificada contendo presente, para atender a despesas com obras e instalação:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
Unid.Orçam. – 002- Depto. de Obras
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0018 – Desenvolvimento Urbano
Proj/Ativ. – 1152 – Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas

4440.51.00.00.00 – Obras e Instalações -R\$.- 250.000,00

Art. 2º. – Para acorrer ao credito acima será usado a seguinte dotação:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
Unid.Orçam. – 002- Depto. de Obras
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0018 – Desenvolvimento Urbano
Proj/Ativ. – 1152 – Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações -R\$.- 250.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de maio 2.006.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal